



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.	DIRLEG-AL
Em 11 / 03 / 2026	2
	B
1º Secretário	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2026

Dispõe sobre a criação de Escritórios Regionais de Apoio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, define suas competências e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS resolve:

Art. 1º Ficam criados os Escritórios Regionais de Apoio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, unidades administrativas subordinadas à Presidência da Casa de Leis.

§ 1º Os escritórios regionais terão por objetivo aproximar o Poder Legislativo dos cidadãos, prestando apoio logístico e administrativo às atividades parlamentares e facilitando o acesso da população aos serviços e informações da Assembleia.

§ 2º A criação e instalação dos Escritórios Regionais de Apoio serão realizadas em fases, priorizando as regiões estrategicamente definidas pela Mesa Diretora, conforme critérios de distribuição geográfica, concentração demográfica, representatividade política e infraestrutura local.

Art. 2º A estrutura administrativa dos Escritórios Regionais de Apoio e a designação dos servidores para as funções serão definidas por meio de Ato da Mesa Diretora, em estrita observância à legislação vigente.

§ 1º A estrutura administrativa de cada Escritório Regional de Apoio será composta por:

I – 1 (um) Coordenador (a) Regional, de livre nomeação e exoneração, responsável por liderar e supervisionar as atividades da unidade.

II – Servidores efetivos ou em comissão, lotados conforme a necessidade do serviço.

§ 2º A critério dos respectivos Deputados, servidores comissionados lotados em gabinetes parlamentares poderão ser designados para exercerem suas funções nos Escritórios Regionais, a fim de apoiar as atividades legislativas e de representação nas bases eleitorais.

Art. 3º Compete aos Escritórios Regionais de Apoio:

- I - Receber, registrar e encaminhar, por meio de protocolo formal, documentos, sugestões, reclamações e correspondências da população e de entidades diversas, direcionando-os às áreas competentes da Assembleia Legislativa;
- II - Prestar informações sobre o processo legislativo e a atuação dos deputados;
- III - Oferecer suporte logístico aos gabinetes parlamentares em suas atividades nas respectivas regiões;
- IV - Apoiar a realização de audiências públicas e eventos de natureza institucional da Assembleia Legislativa;
- V - Atuar como canal de comunicação e mediação entre a comunidade, a sede da Assembleia e outros órgãos públicos;
- VI - Disponibilizar espaços para a realização de eventos institucionais, como audiências públicas e palestras, por parte dos deputados estaduais, mediante agendamento prévio e de acordo com as normas da ALETO;
- VII - Servir como plataforma de apoio para ações educativas e cívicas da Escola do Legislativo, mediante planejamento e coordenação conjunta.

Art. 4º É vedado o uso dos escritórios regionais para fins de promoção pessoal ou político-eleitoral, sendo a sua identidade visual estritamente institucional e mantida a clara separação entre a estrutura da ALETO e as atividades particulares dos gabinetes dos deputados.

Art. 5º Os cargos de direção e coordenação dos Escritórios Regionais serão criados por Ato da Mesa Diretora e ocupados, preferencialmente, por servidores efetivos ou por cargos em comissão de caráter eminentemente estratégico e de confiança, em consonância com a legislação e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa, suplementada se necessário, em observância à legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa criar e regulamentar a instalação de Escritórios Regionais de Apoio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (Aleto). A medida representa um avanço significativo na busca por uma maior proximidade entre o Poder Legislativo e a população tocantinense, fortalecendo a democracia e a representatividade política em todo o território estadual.

A vastidão territorial do Tocantins e a complexa distribuição de sua população historicamente impuseram desafios à comunicação direta entre os cidadãos e a Casa de Leis. A concentração das atividades parlamentares na capital, Palmas, embora necessária, cria uma barreira geográfica que dificulta o acesso dos moradores do interior do estado aos serviços e à fiscalização do Poder Legislativo.

Os Escritórios Regionais de Apoio surgem como uma solução estratégica para superar essa distância. Atuando como pontos de apoio descentralizados, eles permitirão que os deputados estaduais e suas equipes de gabinete ampliem sua atuação nas diferentes regiões, prestando um atendimento mais direto e humanizado ao eleitorado. Isso, por sua vez, garantirá que as demandas e anseios de todas as comunidades, e não apenas daquelas mais próximas da capital, sejam ouvidos e encaminhados de forma eficiente.

A definição das regiões que receberão os escritórios, como sugerido na resolução, será baseada em critérios técnicos e objetivos, como a divisão geográfica, a distribuição demográfica e a importância política de cada polo regional. Inicialmente a instalação dos Escritórios Regionais ocorrerão em Araguaína e Gurupi, contemplando estas Regiões Metropolitanas. Isso garante uma alocação eficiente dos recursos públicos, priorizando as áreas com maior concentração populacional e as que apresentam maior necessidade de representação.

Além disso, a criação desses escritórios potencializa a atuação de outras unidades da Aleto, como a Escola do Legislativo. Conforme apresentação, os escritórios regionais poderão servir como braços logísticos da Escola, facilitando a realização de palestras, oficinas e cursos de cidadania em escolas e comunidades do interior. Essa sinergia entre as iniciativas ampliará o alcance dos programas de educação cívica, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos.

Ao criar escritórios como uma estrutura institucional da Assembleia, e não como gabinetes individuais de deputados, garante-se que o serviço de apoio e atendimento à população continue, independentemente do resultado das eleições. Isso evita a

descontinuidade do trabalho com a saída de parlamentares e reforça a presença permanente da Casa de Leis no território.

Em síntese, a criação dos escritórios regionais não é apenas uma expansão geográfica, mas uma evolução institucional que coloca a Aletto em uma posição de vanguarda no cenário nacional, ao adotar um modelo de gestão mais próximo e eficiente, em total alinhamento com os princípios constitucionais da administração pública.

Finalmente, a adoção desta medida está em total consonância com a Constituição Federal, que garante a autonomia administrativa e financeira dos estados, bem como com os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência na administração pública. A lotação de servidores, efetivos e comissionados, nos escritórios regionais será feita em estrita observância à legislação vigente, com foco na otimização de recursos e na valorização do funcionalismo público.

Portanto, diante da imperiosa necessidade de modernizar e democratizar o acesso ao Poder Legislativo no Tocantins, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, que beneficiará diretamente a população tocaninense.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2026.



Gipão

Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pea80612ea95b19295d86fdbd6f874cf9K16050**Tipo de Proposição:
Projeto de ResoluçãoAutor: **GIPÃO**Enviada por: **ALDAIR
COSTA SOUSA
(dep.gipao.sousa)**Descrição: **Dispõe sobre a criação de Escritórios Regionais de Apoio da
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, define suas competências
e dá outras providências.**Data de Envio: **10/03/2026
11:02:55**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

GIPÃO